



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10286/2024		
Ementa Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DAS ZOONOSES” (06 de julho).		
Data da Norma 29/11/2024	Data de Publicação 06/12/2024	Veículo de Publicação IOM Ed 5560
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14098/2023 - Autoria: Cícero Camargo da Silva		
Status de Vigência Em vigor		



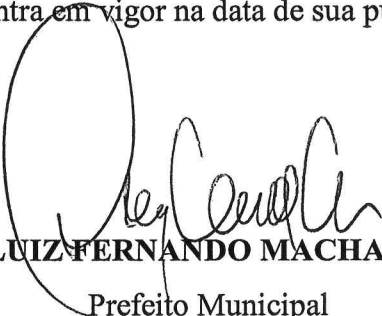
LEI N.º 10.286, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DAS ZONNOSES**” (06 de julho).


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DAS ZONNOSES**”, a realizar-se anualmente em 06 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil